

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 623, de 10 de junho de 1962.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar da importância de Cr\$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) a fim de dar prosseguimento às obras de construção da Estação Rodoviária Municipal.

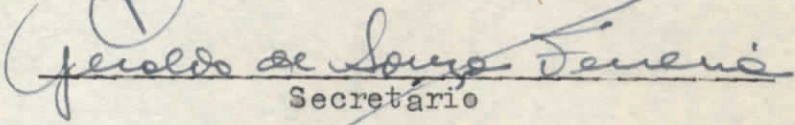
Art. 2º - Para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito de Cr\$. 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) à dotação 8.87.4. - Construção da Estação Rodoviária, do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário